



Of. 3021-08.08.02

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PDT

## REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 926/2002

Campo Mourão, 24/07/02 Horas: 17:30

PROTOCOLISTA

APROVADO POR

UNANIMIDADE  
MAIORIA

Sala das sessões

PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137, III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. **TAUILLO TEZELLI - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR**, solicitando as seguinte informação:

- Se já existe no Município de Campo Mourão o Programa do Governo Federal "Vale Gás"?
- Caso negativo, por que ainda não fora implantado?

### JUSTIFICATIVA:

As indagações a respeito do "Vale Gás" tem procedência, pelo fato de que com a implantação do referido Programa atenuará o impacto do aumento dos preços do gás de cozinha no bolso da população mourãoenses de baixa renda, e juntamente com a implantação de tal Programa, estará se respeitando um dos princípios básicos da **Carta Magna**, a **IGUALDADE**, o qual é constituído a todos sem distinção de raça, cor ou condição social.

Assim reza a Constituição Federal em seu art. 5º, caput:

**Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

(grifos não originais)



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PDT

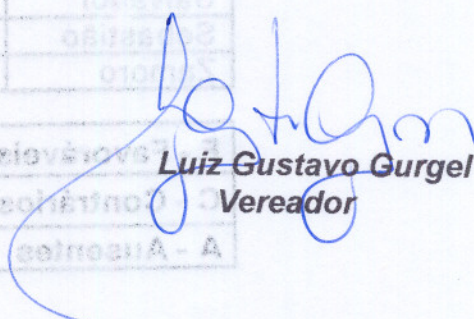
Portanto, é de suma importância a instuição e regulamentação de tal programa em nosso Município, caso ele ainda não exista, pois, só assim os nossos munícipes mais necessitados terão garantido pelo menos uma parte do seu pão de cada dia.

De que adianta ganhar cesta básica se não tem o **Gás** para cozinhar os alimentos.

E, infelizmente este é um fato muito comum em nosso Município, o que mais se observa são cidadãos pedindo uma ajuda para comprar **Gás**, porque ganhou a cesta básica, mas, não tem como cozinhar os alimentos.

Todavia, Sr. Prefeito, este é um problema que poderá ser solucionado, basta unirmos forças!!!!!!

Termos em que  
Pede deferimento  
Campo Mourão, 24 de julho de 2002.

  
**Luiz Gustavo Gurgel**  
Vereador

reqppl54

20  
CB

903/2002 – 23/07 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – LUIZ GUSTAVO GURGEL – ENVIAR PROJETO DE LEI INSTITUINDO E REGULAMENTANDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL – VALE GÁS.